



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 108 - 13 de outubro de 2009



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR
Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 5.675/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial equivalente a 75% do IPTU e do parcelamento efetuado no exercício de **2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Sibiruna, nº 098, quadra nº 034, lote nº 009, Jardim Novo Horizonte, cadastrado sob nº 1.01.093.0447.001-0 do contribuinte **JOSE ALVES SOARES**, conforme processo administrativo nº 2333/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2009-msf.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

* Obs: republicado por erro de digitação

DECRETO Nº 5686/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3338/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.138,13 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos) para suprir dotações não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
1801.1054200201.024000 Construção de barracão para tratamento de resíduos sólidos
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 33326 FUNASA – Resíduos Sólidos
3955.....R\$ 5.138,13

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 5.138,13 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos), utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso: 33326.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Outubro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

LEI Nº 3363/2009

SÚMULA: Autoriza o Município a adquirir imóveis para fins de industrialização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à aquisição onerosa, nos moldes do art. 134 da Lei Orgânica Municipal, do lote de terras nº. 165H-93A-94-95/REM, da Gleba Roland, Município de Rolândia, matriculado sob o nº. 14.285, no Registro de Imóveis da Comarca, para fins de incentivo a industrialização.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Outubro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal da Administração

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

* OBS: Republicado por erro de digitação.

WWW.

rolandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 5687/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3338/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.297,80 (vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) para suprir dotações não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
1801.1054200201.024000 Construção de barracão para tratamento de resíduos sólidos
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 31326 FUNASA – Resíduos Sólidos
3954.....R\$ 23.297,80

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 23.297,80 (vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), utilizar-se-á o recurso proveniente de excesso de arrecadação verificado na fonte de recurso: 31326.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Outubro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 5.688/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso III, artigo 9º e inciso VII.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.509,42 (oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
0802.1236100112.031000 Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 31116 PNATE/SEED – Transporte Escolar
3715.....R\$ 76.509,42

Órgão.....19 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
1901.0824300032.091000 Atendimento a casa abrigo
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE 31740 PAC – Casa Abrigo
2238.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 82.509,42 (oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos) utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas fontes de recursos: 31116 e 31740.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Outubro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP:

86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral:(43) 3255-8600

- Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral:

pmrolandia@onda.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2009
Referente ao Pregão Presencial Nº 092/2009

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MAURI SALLES ROLÂNDIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.321.593/0001-13, estabelecida na Rua Ervin Giesen, S/N, Pq. Industrial Roland na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MAURI SALLES**, portador do RG nº 4.198.379-5 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 651.688.959-72, divorciado judicialmente, mecânico, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 116 – Jd. Terezópolis, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais para o conserto de Pá Mecânica, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2009**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 02 de outubro de 2009.

– Da Vigência

O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

– Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada pelas partes.

– Do Valor

Fica ajustado o preço de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais) para a execução do serviço e fornecimento dos materiais, que passa a ser o valor do contrato.

– Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 02 de outubro de 2009.

1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2009
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de água e gás.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, E, de outro lado, a empresa **CAMPANER COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primavera, nº 21, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.158.121/0001-78, representada pelo Sr. **FÁBIO CAMPANER**, residente na Rua Aliança, nº 471, Jardim Alvorada, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 8.103.534-2 e do CPF nº 040.009.539-40, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novo preço no produto, Gás Liquefeito de petróleo (GLP) – botijão de 45 quilos - P-45, o qual passa a ser de R\$ 147,40 (cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) o preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2009
Referente ao convite Nº 012/2009

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA SCOMPARIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.081.272/0001-02, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1043, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDMILSON SCOMPARIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 13.701-D-PR, portador do RG nº 1.376.853-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 056.630.278-07, residente e domiciliado a Rua Urias Lopes Muller, nº 121, Jd. Roland, na cidade de Rolândia- PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia, para construção de Carneiras verticais, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **CONVITE Nº 012/2009**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 02 de outubro de 2009.

– Da Vigência

O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

– Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do décimo dia após a assinatura do contrato de empreitada pelas partes.

– Do Valor

Fica ajustado o preço de R\$ 62.527,60 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

– Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 02 de outubro de 2009.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009

Objeto:

Local do Objeto	Objeto	Área a construir	Prazo de Execução	Preço Máximo Admitido
Rua Emílio Pincelli x Rua Francisco Ramos Pereira - Multirão São Fernando II - Rolândia - PR.	Construção de quadra coberta	1.050,00 m².	60 (sessenta) dias corridos	R\$ 270.343,30

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Sibeia Viana de Almeida Senda e membros a Senhora Micheli Angélica Campaner Dreer e a Senhora Luciana Aparecida Brunozi, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:

Proponente	Lote	Preço Global R\$	Classificação
CA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	268.489,36	1.º
CONSTRUTORA LFT LTDA	1	268.840,39	3.º
MONASA ENGENHARIA CIVIL LTDA	1	269.592,90	4.º
TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1	268.638,06	2.º

Rolândia, 09 de outubro de 2009.

Sibeia Viana de Almeida Senda
Presidente da Comissão de Licitação
Micheli Angélica Campaner Dreer
Membro
Luciana Aparecida Brunozi
Membro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2009
Ref: Pregão Presencial nº 093/2009

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa : **SUPERATAC DISTRIBUIDORA LTDA** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 09.664.495/0001-28, estabelecida na Rua Profª Mariana Silvério Muniz, nº 446-A, Pq. São Francisco, na cidade de Cambé - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES**, casado, gerente administrador, residente à Rua Eurípedes Barsanulfo, nº 487, San Fernando, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.190.376-5 SSP/PR e do CPF nº 727.435.909-63, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de **equipamentos diversos**, conforme abaixo especificados, e conforme documentação levada a efeito pelo Edital de Pregão Presencial nº 093/2009, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 05/10/2009.

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	13	Cadeiras escolar cerejeira com assento medindo 38cmx40cm - encosto medindo 38cmx24cm - altura medindo 81cm. Tubo ¾" - chapa 20.	90,00	1.170,00
4	1	Armário d pão fechado de padaria de metal com pintura epox com 20 estérias. Medindo 58cm x 70cm. Sendo 10 estérias mo tiras e 10 estérias mo delo bandeja	1.150,00	1.150,00
5	1	1 Microfone sem fio com as seguintes especificações: - Requerimentos de energia (Adaptador): 120 V AC, conector fêmea de 2,1 mm; - Requerimentos de energia: 12 ~ 18 DC nominais, 300 mA; - Relação Sinal/Ruído: Maior que 85 dB; - Rejeição de limiar de canal Maior que 70 dB; - Rejeição de espúrias e imagem: Maior que 70 dB; - Resposta de frequência: 50 a 5.000 Hz, ± 3 dB; - Nível de saída de áudio: 0 ~ ± 300 mV; - Sensibilidade de recepção: -105 dBm; Dimensões, Especificações do Microfone Transmissor: - Requerimentos de energia: Bateria alcalina de 9 V; - Dreno nominal de corrente: Menor que 40 mA; - Tipo de modulação: FM/Saida RF: Maior que 13 dBm; Derivação máxima: ± 30 kHz; Emissão de espúrias: Maior que 55 dBm	980,00	980,00
6	1	Mesa de manipulação inox 1,90 cm x 80cm x 90 de altura. Tampo de inox. Pés pintura epox. Para padaria	680,00	680,00
7	1	Balança Eletrônica - 15kg. Pesadora	980,00	980,00

- DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 11.068,00 (onze mil e sessenta e oito centavos), a ser pago em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos. O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta-corrente.

- DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a partir da homologação da licitação. O prazo de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses. E a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do mesmo.

- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR
DATA DE ASSINATURA: aos 05 de outubro de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2009

Objeto: Registro de preços para eventual locação de caçambas.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Admitido: Consta no Edital.

Prazo de Vigência: 06 meses

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 27/10/2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 09 de outubro de 2009.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

DECRETO Nº 5.628/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso I, artigo 9º, inciso I e II e artigo 13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 637.350,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....01 DIRETORIA DE GABINETE
0201.0412200022.003000 Administração do gabinete do prefeito
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOA CÍVIL
FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)
3384.....R\$ 5.000,00

Órgão.....03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
0302.0412200022.010000 Manutenção dos serviços administrativos da procuradoria
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)
3388.....R\$ 125.000,00

Órgão.....04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....03 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
0403.0412200022.013000 Serviços de administração de pessoal
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
266.....R\$ 2.000,00

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....02 DIRETORIA DE POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS
0502.0412900022.015000 Serviços de Tributação e controle de receitas
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
316.....R\$ 2.000,00

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....05 DIRETORIA DE CONTABILIDADE
0505.0412300022.018000 Manutenção dos serviços contábeis
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
398.....R\$ 2.000,00

Órgão.....07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade.....02 DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA
0702.0412200262.022000 Manutenção e conservação de bens imóveis
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)
3243.....R\$ 10.000,00
0702.2060600372.027000 Conservação de estradas vicinais
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
569.....R\$ 25.000,00
0702.2678200162.028000 Conservação de vias urbanas
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
609.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
611.....R\$ 20.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
0802.1236500122.099000 Transporte escolar do ensino infantil
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
937.....R\$ 7.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....03 FUNDEB
0803.1236500122.114000 Encargos com o FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

CÍVIL
FONTE 01101 FUNDEB 60%
993.....R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 01101 FUNDEB 60%
999.....R\$ 10.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....04 MERENDA ESCOLAR
0804.1230600112.038000 Merenda escolar do ensino fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01000 Recursos ordinários Livres
1016.....R\$ 5.000,00

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL
1002.0824400032.045000 Manutenção dos serviços de assistência social geral
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1158.....R\$ 1.000,00
1002.0824400032.046000 Manutenção do programa da usina de leite de soja
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1196.....R\$ 7.000,00

Órgão.....11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1102.2781200212.049000 Manutenção das atividades esportivas e comunitárias do município
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1267.....R\$ 3.000,00

Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Unidade.....01 GABINETE DO SECRETÁRIO
1401.0824400022.059000 Administração da secretaria de ação comunitária
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CÍVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1469.....R\$ 2.000,00

Órgão.....15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1502.1339200242.065000 Manutenção das ações de incentivo a cultura
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1572.....R\$ 1.500,00

Órgão.....16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1602.0412200022.068000 Manutenção das atividades de compras e licitações
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1654.....R\$ 4.000,00
1602.0412200022.069000 Atividade de controle do patrimônio público
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1659.....R\$ 1.350,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1666.....R\$ 2.000,00

Órgão.....17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1702.1545200022.071000 Manutenção dos serviços funerários
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1710.....R\$ 2.000,00
1702.1545200292.073000 Manutenção dos serviços de limpeza
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1761.....R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1780.....R\$ 1.500,00

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
1801.1030100082.075000 Manutenção das unidades básicas de saúde
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 01303 Saúde – Receitas vinculadas
1810.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE 31495 – Atenção básica-BLATB
1871.....R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)

3948.....R\$ 137.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE 33495 Atenção básica – BLATB

2588.....R\$ 50.000,00
801.1030100082.076000 Atividades da central de ambulância
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1911.....R\$ 10.000,00
1801.1030100082.080000 Programa saúde bucal
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL

FONTE 31495 – Atenção Básica - BLATB
1967.....R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 31495 – Atenção Básica - BLATB
1977.....R\$ 10.000,00
1801.1030100082.081000 Programa saúde da família -PSF
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 31495 – Atenção Básica - BLATB
2015.....R\$ 5.000,00

1801.1030200082.084000 Manutenção das atividades de ações especializadas
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA
FONTE 31496 – Atenção de média e alta complexidade Ambulatorial
2083.....R\$ 8.000,00
1801.1030500042.088000 Desenvolvimento das ações básicas de vigilância epidemiológica e ambiental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 31497 – Vigilância em saúde - BLVGS
2188.....R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 31497 – Vigilância em saúde - BLVGS

2198.....R\$ 1.000,00

Órgão.....19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
1901.0824300032.091000 Atendimento a casa abrigo
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
2247.....R\$ 5.000,00

Órgão.....20 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
2001.0824300032.101000 Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
2341.....R\$ 7.000,00

Órgão.....24 SUB-PREFEITURA DE NOSSA SENHORA APARECIDA
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
2401.0412200022.105000 Administração geral de Nossa Senhora Aparecida
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
2430.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 637.350,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais) fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3319, de 23 de dezembro de 2008, como abaixo especificado:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade.....03 FUNDEB
 0803.1236100112.037000 Encargos com o FUNDEB
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL
 FONTE 01101 FUNDEB 60%
 982.....R\$ 35.000,00

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 FONTE 01101 FUNDEB 60%
 991.....R\$ 15.000,00

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade.....02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL
 1002.0824300032.116000 Manutenção do conselho dos direitos da criança e do adolescente
 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)
 1130.....R\$ 7.000,00
 1002.0824400032.045000 Manutenção dos serviços de assistência social geral
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
 FONTE 03000 Recursos Ordinários (Livres)
 2928.....R\$ 277.000,00

10.02.0824400032.115000-Manutenção do conselho de assistência social
 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. FÍSICA
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)
 1205.....R\$ 1.850,00

Órgão.....13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 1302.1854200202.057000 Manutenção do aterro sanitário
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
 FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
 1432.....R\$ 5.500,00
 1302.2369500321.020000 Construção do parque temático Yume
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
 1437.....R\$ 104.000,00

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
 1801.1030100082.075000 Manutenção das unidades básicas de saúde
 3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
 FONTE 01303 Receitas vinculadas
 1786.....R\$ 3.000,00
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 31495 Atenção básica – BLATB
 1834.....R\$ 125.000,00
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE 33495 Atenção básica – BLATB
 3291.....R\$ 50.000,00

1801.1030200082.084000 Manutenção das atividades de ações especializadas
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE 31496 Atenção de média e alta complexidade Ambulatorial
 2091.....R\$ 8.000,00
 1801.1030400042.087000 Manutenção das ações de vigilância sanitária
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
 FONTE 31497 Vigilância em saúde - BLVGS
 2176.....R\$ 6.000,00

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de setembro de 2009 .

JOHNNY LEHMANN
 Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
 Secretária Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
 Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 103/2009

EXPROPRIADO: OSWALDO DE MARQUES, brasileiro, agricultor, casado, portador da RG nº 1.006.138-5 SSP/PR e CPF nº 041.252.589-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 1503, Vila Prata, na cidade de Cambé – Paraná.

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, dentista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, nesta cidade de Rolândia – PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Desapropriação Amigável, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula Primeira: O presente tem como OBJETO a garantia da desapropriação amigável para fins de industrialização, com área de total de 44.382 m2, localizado no lote de terras nº 165H-93A-94-95/REM, com subdivisões dos lotes nºs 165H-93A-94-95/REM-5, 165H-93A-94-95/REM-3, 165H-93A-94-95/REM-2 e 165H-93A-94-95/REM-7, situado na Gleba Roland, nesta Cidade e Estado, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 14.285, do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, de propriedade do **EXPROPRIADO**.

(...)

Cláusula Terceira: O **EXPROPRIANTE** concorda em realizar o pagamento, em única parcela, no valor de R\$ 469.495,51 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme relatório de avaliação nº 009/2009, até 20 (vinte) dias após da assinatura do presente contrato, incorrendo o expropriante na correção pelo INPC/FGV, caso haja atraso no pagamento da parcela acima.

(...)

Cláusula Décima Quarta: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 05 de Outubro de 2009.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2009
Inexigibilidade nº 08/2009

DAS PARTES:

CLÁUDIO SALMAZO, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG 911.585-4 SSS/PR e do CPF sob nº 239.914.459-72, residente na Av: das Palmeiras, nº 765, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia-Pr, de um lado como **LOCADOR**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula segunda do contrato de locação, prorrogando-se o prazo de locação por 6 meses, com início em 13 de OUTUBRO de 2009 e término em 13 de ABRIL de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
LOCATÁRIO
CLÁUDIO SALMAZO
LOCADOR
TESTEMUNHAS:

Nome: Leila Maria Torres
 RG n.º 1.639.795-4 - SSP-Pr
 Nome: Ernesto Benedito Nogueira
 RG n. 565.070-4–SSP-Pr

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2009

Inexigibilidade nº 07/2009

DAS PARTES:

MOACIR FAJARDO, brasileiro, separado judicialmente, construtor civil, portador do RG 993834-6 SSS/PR e do CPF sob nº 200.810.309-91, residente na Rua Alceu Chichorro, nº 535, Bairro Alto, na cidade de Curitiba-Pr, de um lado como **LOCADOR**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula segunda do contrato, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: A locação terá início no dia 28 de outubro de 2009 e término em 28 de abril de 2010 sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalteradas as demais cláusulas
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de setembro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
LOCATÁRIO
MOACIR FAJARDO
LOCADOR
TESTEMUNHAS:

Nome: Leila Maria Torres
 RG n.º 1.639.795-4 - SSP-Pr
 Nome: Ernesto Benedito Nogueira
 RG n. 565.070-4–SSP-Pr

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 033/2009

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **COMODANTE;** e

D.L.M. JÚNIOR ROLÂNDIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.840/0001-52, estabelecida na Avenida das Palmeiras, nº 765, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia e neste ato representado pelo Sr. **DANIEL LOMBA MARTINS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.648.009-3 e do CPF 039.491.659-08 e residente na Rua Pedro Zorzete, s/ nº, Jd. Nobre IV, nesta cidade, doravante denominado **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:-

Fica aditivada a cláusula segunda do contrato de comodato, prorrogando-se o prazo de comodato por mais 6 meses, com início em 13 de OUTUBRO de 2009 e término em 13 de ABRIL de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalteradas as demais cláusulas.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Setembro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
COMODANTE
D.L.M. JÚNIOR ROLÂNDIA - ME
COMODATÁRIO
TESTEMUNHAS:

Nome: Leila Maria Torres
 RG n.º 1.639.795-4 - SSP-Pr
 Nome: Ernesto Benedito Nogueira
 RG n. 565.070-4–SSP-Pr

125	unidade	Sonda Aspiração Traqueal/Uretral Nº14 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	3.000	0,320	960,00
129	unidade	Sonda Foley Nº 14 - 2 Vias - Sonda foley com balão (cc 30ml) siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidas por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	200	0,930	186,00
130	unidade	Sonda Foley Nº 16 - 2 Vias - Sonda foley, número 16, duas vias, com balão (cc 30ml) siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidas por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	500	0,930	465,00
131	unidade	Sonda Foley Nº 18 - 2 Vias - Sonda foley, número 18, duas vias, com balão (cc 30ml) siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidas por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	200	0,930	186,00
132	unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12 - Sonda siliconizada, flexível, atóxico, estéril e apirogênico, contendo uma única luz com aberturas localizadas próximo a ponta. Esterilizado por óxido de etileno, embalagem individual, contendo data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	50	0,440	22,00
133	unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14 - Sonda siliconizada, flexível, atóxico, estéril e apirogênico, contendo uma única luz com aberturas localizadas próximo a ponta. Esterilizado por óxido de etileno, embalagem individual, contendo data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	50	0,600	30,00
134	unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16 - Sonda siliconizada, flexível, atóxico, estéril e apirogênico, contendo uma única luz com aberturas localizadas próximo a ponta. Esterilizado por óxido de etileno, embalagem individual, contendo data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	50	0,600	30,00
145	unidade	Tubo Endotraqueal 4.0 C/ Balão - Tubo endotraqueal tamanho 4.0 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, traumática, possuindo um olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatómica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	30	1,850	55,50
146	unidade	Tubo Endotraqueal 6.0 C/ Balão - Tubo endotraqueal tamanho 6.0 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, traumática, possuindo um olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatómica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	30	1,850	55,50
147	unidade	Tubo Endotraqueal 7.0 C/ Balão - Tubo endotraqueal tamanho 7.0 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, traumática, possuindo um olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatómica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	30	1,850	55,50
148	unidade	Tubo Endotraqueal 7.5 C/ Balão - Tubo endotraqueal tamanho 7.5 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, traumática, possuindo um olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatómica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	30	1,850	55,50
149	unidade	Tubo Endotraqueal 8.0 C/ Balão - Tubo endotraqueal tamanho 8.0 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, traumática, possuindo um olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatómica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	30	1,850	55,50
150	unidade	Tubo Endotraqueal 8.5 C/ Balão - Tubo endotraqueal tamanho 8.5 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, traumática, possuindo um olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatómica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	30	1,850	55,50
155	frasco	Vaselina Líquida - Vaselina líquida acondicionada em frascos com tampa contendo 1000ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	20	10,50	210,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 117.749,00 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e nove reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2009.

AVISO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia informa que dia **27/10/2009**, termina o prazo para reformas e construções.

No dia **28/10/2009** toda sobra de material que estiver no interior do cemitério será retirado.

No dia **30/10/2009** encerra o prazo para podas em árvores e corte de gramas.

Rolândia, aos 06 de Outubro de 2009.

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
GERENTE DO CEMITÉRIO

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico. Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser redobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -
COMDEMA
RESOLUÇÃO Nº 04/2009**

SÚMULA: Decreta proibição pelo prazo de noventa dias para o corte de árvores públicas no Município de Rolândia e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância fundamental da arborização pública para o sadio micro-clima urbano, seus efeitos benéficos para a preservação da avi-fauna, bem como ao seqüestro de gás carbônico;

CONSIDERANDO ainda, as disposições oriundas do Código de Arborização Pública e Código Ambiental do Município;

CONSIDERANDO finalmente, o grande clamor popular em defesa da Arborização Pública e contrária ao corte indiscriminado de árvores sadias através da política de substituição.

O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.855/2001 (Código Ambiental do Município de Rolândia) e Lei Municipal nº 3.027/2004 e considerando que vistos, relatados, discutidos e aprovado em sessão plenária, **RESOLVE** promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o corte ou substituição de árvores sadias da arborização pública pelo prazo de noventa dias.

Parágrafo 1º- Exceção será feita aos casos de exemplares sob risco iminente ou em óbito por causas naturais.

Parágrafo 2º- O Parecer deverá, obrigatoriamente, contar com a assinatura de, no mínimo, um Conselheiro Ambiental representante da Sociedade Civil.

Art. 2º- Os infratores, independentemente de responsabilização criminal, estarão sujeitos às penalidades previstas pelo Código Ambiental do Município e Código de Arborização Pública.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente aos seis de Outubro de 2009.

ROBERTO LACHNER
Presidente
PAULO AUGUSTO FARINA
Secretário

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2009
Ref. Pregão Presencial nº 056/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 197, Bairro Xerém, na cidade de Duque de Caxias - RJ, cadastrada no C.N.P.J. nº 33.255.787/0001-91, representada pelo Sr. **CLEBER FACCIOLI PIQUETI**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 5.296.000-2 SSP-PR e do CPF nº 917.320.939-20, residente na Rua Rio Branco, nº 438, Centro, na cidade de Doutor Camargo - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2009, devidamente homologado pelo Município em 30/09/2009.

Anexo I

Item	Forma	Descrição	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
53	caixa	Filme para Raio X - 35,6 x 35,6 - estes filmes possuem um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	120	147,000	17.640,00
54	caixa	Filme para Raio X - 35,6 x 43 - estes filmes possuem um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	120	179,000	21.480,00
55	caixa	Filme para Raio X - 30 x 40 - estes filmes possuem um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	120	142,000	17.040,00
56	caixa	Filme para Raio X - 18 x 24 - estes filmes possuem um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	100	51,000	5.100,00
57	caixa	Filme para Raio X - 24 x 30 - estes filmes possuem um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	150	84,000	12.600,00
70	frasco	Fixador para Raio X (automático) - Fixador líquido concentrado para preparo de 38 litros: Composto de 01 parte A c/ 9,5 litros e 01 parte B c/ 0,950+0,950 litros de endurecedor. Embalagem deve conter identificação, procedência do produto, data de fabricação, validade, lote, e nº do registro no órgão competente. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	20	75,900	1.518,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 75.378,00 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2009.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2009
Ref. Pregão Presencial nº 056/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Comendador José Zillo, nº 160, Dist. Industrial, na cidade de Ourinhos - SP, cadastrada no C.N.P.J. nº 59.309.302/0001-99, representada pela Sra. **ANA ANGÉLICA DE SOUZA SALDANHA RODRIGUES**, brasileira, viúva, médica, portadora do RG nº 7.695.739-1 SSP-SP e do CPF nº 082.631.988-28, residente na Av. Horacio Soares, nº 1749, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos - SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2009, devidamente homologado pelo Município em 30/09/2009.

Anexo I

Item	Forma	Descrição	Qtidade.	R\$Unit.	R\$Total
118	unidade	Seringa Descartável 10 ml - Confeccionada em polipropileno transparente, silicização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Embolo com pistão (borracha) deslizando. Com graduação nítida e permanente, com bico tipo Luer Slip. Produto estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, embaladas unitariamente em envelopes de papel grau cirúrgico de um lado e plástico transparente do outro lado com abertura em pétala. Esterilizada a óxido de etileno. Sem agulha, a embalagem deve conter tipo de esterilização, caixa com 400 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado. Necessário apresentação de amostra para avaliação.	30.000	0,14	4.200,00
119	unidade	Seringa Descartável 20 ml - Confeccionada em polipropileno transparente, silicização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Embolo com pistão (borracha) deslizando. Com graduação nítida e permanente, com bico tipo Luer Slip. Produto estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, embaladas individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico de um lado e plástico transparente do outro lado com abertura em pétala. Esterilizada a óxido de etileno. Sem agulha, a embalagem deve conter tipo de esterilização, caixa com 250 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Necessário apresentação de amostra para avaliação.	10.000	0,21	2.100,00
120	unidade	Seringa Descartável 3 ml - Confeccionada em polipropileno transparente, silicização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Embolo com pistão (borracha) deslizando. Com graduação nítida e permanente, com bico tipo Luer Slip. Produto estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, embaladas individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico de um lado e plástico transparente do outro lado com abertura em pétala. Esterilizada a óxido de etileno. Sem agulha, a embalagem deve conter tipo de esterilização, caixa com 1000 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Necessário apresentação de amostra para avaliação.	10.000	0,09	900,00
121	unidade	Seringa Descartável 5 ml - Confeccionada em polipropileno transparente, silicização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Embolo com pistão (borracha) deslizando. Com graduação nítida e permanente, com bico tipo Luer Slip. Produto estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, embaladas individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico de um lado e plástico transparente do outro lado com abertura em pétala. Esterilizada a óxido de etileno. Sem agulha, a embalagem deve conter tipo de esterilização, caixa com 700 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Necessário apresentação de amostra para avaliação.	20.000	0,09	1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2009.

**www.
rolandia.
pr.
gov.
br**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2009
Ref. Pregão Presencial nº 056/2009**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES MACROSUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luis, nº 270, Atuba, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 95.433.397/0001-11, representada pelo Sr. **ALAIRTO JOSÉ PELOZZO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 5.011.809-6 SSP-PR e do CPF nº 747.575.399-91, residente na Rua José Zgoda, nº 340, na cidade Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2009, devidamente homologado pelo Município em 30/09/2009.

Anexo I

Item	Forma	Descrição	Qtidade	R\$ Unit.	R\$ Total
45	rolo	Papel Grau Cirúrgico 20cm X 100m - Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 20cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em polietileno e polipropileno PET/PP 57 gr/m ² , e papel grau cirúrgico 60gr/m ² , impresso com dois indicadores químicos de 1cm ² para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990 - 9 Envelope grau cirúrgico descartável tamanho 200mm x 100m. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	100	81,600	8.160,00
77	galão	Gel para Ultrassom e Eletr cardiorgrama - Gel para ultra -som isento de sal, resistente à corrosão. O produto deverá ter boa condutividade e pH neutro; ser inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipaloergénico e atóxico. Galão com 5 litros. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	130	11,650	1.514,50
81	unidade	Indicador Biológico para Autoclave Indicador biológico para monitoração de ciclo de esterilização a vapor. Cada unidade possui esporos bacterianos de Bacillus Stearothermophilus. A população de esporos está contida em frasco termoplástico flexível, não cortante capaz de colocar o meio de cultura com o agente microbiano sem risco de acidente profissional e/ou ecológico ao meio ambiente. Tem no rótulo fixado ao tubo, um indicador químico que muda a cor para preto quando exposto ao ciclo de esterilização, além de marca, data de validade, nº de lote e espaço para identificação. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado. Caixa com 50 unidades cada.	200	5,990	1.118,00

Item	Forma	Descrição	Qtidade	R\$ Unit.	R\$ Total
10	unidade	Cabo de Bisturi - Nº 3, para uso em lâminas 10, 11, 12, 15, com cabo reto com encaixe em uma das extremidades para uma lâmina desmontável e muitas vezes descartável. Confeccionado em aço inoxidável, à base de AISI 420 A e de acordo com as normas DIN nº 1.4034 e/ou 1.4021; Carbono mínimo 6 a 0,75%; Manganês 1%; Silício 1%; Cromo 6 a 18%; Molibdenio 0,75%; dureza (RC) 54 a 48. Deverá ter acabamentos totais perfeito, polidos e brilhantes, isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas e corrosão. Com gravação do nº de lote e marca na peça.	31	5,980	185,38
21	unidade	Eletrodo tipo agulha - 45mm com diâmetro de 0,2 mm.	5	35,000	175,00
22	unidade	Eletrodo Tipo Alça - 45 mm, com diâmetro de 0,6mm	12	35,000	420,00
23	unidade	Eletrodo Tipo Bola - 75mm ponta reta, com diâmetro de 4,76mm.	5	35,000	175,00
24	unidade	Eletrodo Tipo Bola - 75mm ponta reta, com diâmetro de 6,35mm.	5	35,000	175,00
25	unidade	Eletrodo Tipo Faca - 150mm com ponta reta	5	35,000	175,00
26	unidade	Eletrodo tipo faca com ponta curva - Eletrodo tipo faca, com ponta curva em um ângulo de 45º	4	35,000	140,00
54	unidade	Tesoura Iris Reta - 12 cm, confeccionada em aço inoxidável, a base de AISI 420 A e de acordo com normas DIN nº 1.4034 e/ou 1.4021; Carbono mínimo 6 a 0,75%; Manganês 1%; Silício 1%; Cromo 6 a 18%; Molibdenio 0,75%; dureza (RC) 54 a 48, com ponta de 4 3/4 "fina/fina", delicadas e retas, com tratamento térmico adequado de modo a garantir a dureza do aço. Deverá estar bem regulada, a fim de que a peça corte muito bem e ao mesmo tempo não se desgaste excessivamente em função do roçamento de uma lâmina contra a outra. Isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Deverão ser polidas e brilhantes, com gravação do nº de lote e marca na peça. Garantia mínima de 5 anos.	66	13,180	869,88
55	unidade	Tesoura Mayo Still e 14cm (dissecção) - confeccionada em aço inoxidável, a base de AISI 420 A e de acordo com normas DIN nº 1.4034 e/ou 1.4021; Carbono mínimo 6 a 0,75%; Manganês 1%; Silício 1%; Cromo 6 a 18%; Molibdenio 0,75%; dureza (RC) 54 a 48. Utilizada para cortar fios de sutura, drenos de borracha. Com tratamento térmico adequado de modo a garantir a dureza do aço. Deverá estar bem regulada, a fim de que a peça corte muito bem e ao mesmo tempo não se desgaste excessivamente em função do roçamento de uma lâmina contra a outra. Isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Deverão ser polidas e brilhantes, com gravação do nº de lote e marca na peça. Garantia mínima de 5 anos.	31	16,700	517,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 13.625,46 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2009.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2009
Ref. Pregão Presencial nº 056/2009**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. do Café, nº 1836/1846, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto - SP, cadastrada no C.N.P.J. nº 52.202.744/0001-92, representada pelo Sr. **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, brasileiro, solteiro, Representante comercial, portador do RG nº 8.925.391-8 SSP-PR e do CPF nº 047.158.999-30, residente na Rua Lucia Lombardi, nº 21, Centro, na cidade Bela Vista do Paraíso - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2009, devidamente homologado pelo Município em 30/09/2009.

Anexo I

Item	Forma	Descrição	Qtidade	R\$ Unit.	R\$ Total
30	frasco	Clorexidina 2% - Clorexidina Degermante 2% - Solução a antiséptica indicada para redução da flora microbiana de uso externo, diluída a 2%. Embalagem em frasco com 1000ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	25	10,30	257,50
51	unidade	Espelho Vaginal Descartável M - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	4.000	0,59	2.360,00
52	unidade	Espelho Vaginal Descartável P - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	2.000	0,59	1.180,00
126	unidade	Sonda de Aspiração Traqueal Tipo Y 8	50	0,54	27,00
127	unidade	Sonda de Aspiração Traqueal Tipo Y 12	50	0,55	27,50
128	unidade	Sonda De Aspiração Traqueal Tipo Y 16 - O produto deve ser confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; e esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	50	0,57	28,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 3.880,50 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2009.

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Via de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser redobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2009
Ref. Pregão Presencial nº 056/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 00.656.468/0001-39, representada pela Sra. **CARLA LUZIA ARAUJO ZAGO HANNA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 5.893.498-4 SSP-PR e do CPF nº 021.302.219-20, residente na Av. Senador Salgado Filho, nº 4390, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2009, devidamente homologado pelo Município em 30/09/2009.

Anexo I

Item	Forma	Descrição	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
82	unidade	Integrador Químico para esterilização a vapor a qualquer temperatura entre 115°C a 140°C, uso único, permeável ao vapor, cuja substância química ativa reage ao vapor saturado, tempo e temperatura, com campo de visualização VERMELHO "FAIL" VERDE "PASS" que permite a leitura progressiva da reação produzida pelo ciclo de esterilização. Método simples e preciso para assegurar que as condições necessárias para a esterilização foram atingidas durante o ciclo. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado. Caixa com 250 unidades cada.	750	1,42	1.065,00
89	caixa	Luva Ambidestra Tam G - Luva de látex para procedimento; não estéril, ambidestra, produto de uso único, material descartável, com talco. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	1.000	14,00	14.000,00
90	caixa	Luva Ambidestra Tam M - Luva de látex para procedimentos; não estéril, ambidestra, produto de uso único, material descartável, com talco. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	10.000	14,00	140.000,00
91	caixa	Luva Ambidestra Tam P - Luva de látex para procedimentos; não estéril, ambidestra, produto de uso único, material descartável, com talco. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	10.000	14,00	140.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 295.065,00 (duzentos e noventa e cinco mil e sessenta e cinco reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2009.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2009
Ref. Pregão Presencial nº 056/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamin Antônio Ansai, nº 180, Novo Mundo, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 02.223.342/0001-04, representada pela Sra. **MARTA IRENE GESSELE**, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG nº 3.306.906-5 SSP-PR e do CPF nº 666.744.339-34, residente na Rua João de Oliveira Franco, nº 268, Vila Guilhermina, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2009, devidamente homologado pelo Município em 30/09/2009.

Anexo I

Item	Forma	Descrição	Qtidade	R\$ Unit.	R\$ Total
42	rolo	Papel Grau Cirúrgico 10 cm X 100m - papel grau cirúrgico descartável, tamanho 10 cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PEI/PP 57 gr/m ² , e papel grau cirúrgico 60gr/m ² , impresso com dois indicadores químicos de 1cm ² para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	100	33,000	3.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos das Unidades Básicas de Saúde (UBS); dos CAPS; do Centro de Especialidades e do TEC.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Admitido: Consta no Edital.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 23/10/2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de outubro de 2009.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2009.
Inexigibilidade nº. 016/2009.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA que entre si celebram, de um lado, como **COMPROMITENTE VENDEDOR**, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Bernardes nº. 809, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; e de outro lado, como **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, a **METALÚRGICA VEDEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.565.118/0001-55, estabelecida na Av. Itamaraty nº. 1.590, Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representada pelo sócio-proprietário, Sr. **CÁSSIO GONÇALVES PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.129.709-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 362.036.299-87, residente e domiciliado na Rua Professora Laura Garcia nº. 27, Conjunto Arnaldo do Busato, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; de acordo com as seguintes cláusulas e condições, as quais outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

- Do Objeto:

O **COMPROMITENTE VENDEDOR**, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, se compromete a vender, como de fato e de direito o faz, o lote de terras nº. 27-A-3, com área de 12.567,73m², situado na Gleba Roland, na Rua João Bertoldo, no Parque Industrial Barra Grande, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 22.335 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ao **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, para que este possa edificar suas instalações industriais no ramo de fabricação de móveis de aço, a qual não poderá ser alterada no prazo de 5 (cinco) anos sem prévia anuência escrita do **COMPROMITENTE VENDEDOR**.

- Do Prazo e Do Preço:

O preço da transação, apurado através da Comissão Especial de Avaliação a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal nº. 2.976/2003, é de R\$42.065,45 (quarenta e dois mil e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que serão pagos pelo **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de igual valor, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato.

- Do Foro:

Para dirimir eventuais dúvidas resultantes do presente instrumento fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2009

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Admitido: Consta no Edital.

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 26/10/2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de outubro de 2009.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

DECRETO Nº 5654/2009

SUMULA: Regulamenta a forma de concessão de Progressão Vertical a ser concedida em Outubro do ano de 2.009, conforme disposto na Lei nº 2.882/2.001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao contido na Lei nº 2.882/2.001.

DECRETA:

Artigo 1º - A promoção do professor de que trata o Capítulo V da Lei nº 2.882/2.001 será concedida conforme os critérios estabelecidos no presente Decreto.

Artigo 2º - Avaliação do professor será aferida em quatro (4) fases: 1ª fase – Avaliação de desempenho; 2ª fase – Avaliação de Conhecimento; 3ª fase – Avaliação de títulos e 4ª fase tempo de exercício em docência.

Parágrafo Primeiro - A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto que a pontuação ocorrerá a cada dois anos;

Parágrafo Segundo – A avaliação de conhecimento, bem como a avaliação dos títulos será realizada a cada dois anos.

Artigo 3º - Para efeito de promoção poderão ser beneficiados todos os professores, exceto aqueles que:

I – Se encontrar em estágio probatório;

II – Aposentados;

III- Em disponibilidade;

IV – Em licença para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo Único – Não será avaliado o desempenho e exercício profissional do professor que se encontre:

I- exercendo função estranha ao Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação especial e Educação Infantil;

II- À disposição de órgãos federais e estaduais, bem como à Secretarias Municipais;

III- Afastados para realização de curso de especialização, mestrado ou doutorado;

IV- afastados para mandato eletivo.

Artigo 4º - O professor que possuir dois cargos no quadro próprio do magistério será avaliado em cada um deles.

Parágrafo Único – Serão computados os mesmos títulos para os dois cargos, porém, será avaliado quanto ao desempenho profissional, separadamente em cada um deles.

Artigo 5º - A avaliação de desempenho profissional será realizada anualmente, cuja avaliação será realizada por uma Comissão, a qual utilizará os itens constantes do anexo I do presente Decreto, para serem avaliados.

Parágrafo Primeiro – Os valores para a avaliação de desempenho profissional serão atribuídos numa escala de 0 (zero) a 100(cem).

Parágrafo Segundo – Os resultados obtidos, em pontuação, serão computados na Ficha Individual de Avaliação de desempenho e conhecimento.

Artigo 6º - A avaliação anual de desempenho profissional será efetuada por uma Comissão constituída por quatro elementos:

a- Representante da Secretaria Municipal da Educação;

b- Direção da Unidade Escolar;

c- Equipe Pedagógica da Unidade Escolar;

d- Um (1) Professor da Unidade Escolar do avaliado.

Artigo 7º - A Comissão avaliará o professor, utilizando a avaliação de desempenho profissional, constante do anexo I do presente Decreto.

Parágrafo Primeiro – A primeira avaliação de desempenho profissional será realizada no ano de 2.002.

Artigo 8º - Para a Avaliação de Títulos o professor deverá apresentar documentos originais, acompanhados de fotocópias. Após avaliados, os originais serão devolvidos ao interessado.

Parágrafo 1º - Serão avaliados somente os títulos obtidos nos últimos cinco anos imediatamente anteriores à avaliação, emitidos por instituições credenciadas e ainda não utilizados em outra avaliação para fins de promoção na carreira.

Parágrafo 2º - Títulos referentes a cursos serão considerados somente quando tiverem a carga horária mínima de 12 horas e serão computados à base de um ponto para cada 3 horas de curso, devendo ser desprezadas eventuais sobras de horas.

Parágrafo 3º - Os títulos excedentes poderão ser utilizados na próxima avaliação, se ainda estiverem dentro do prazo estabelecido no § 1º.

Parágrafo 4º - Na avaliação de títulos a pontuação máxima a ser considerada será de 135 pontos.

Artigo 9º - A avaliação de conhecimento será realizada a

cada dois anos, entre os meses de maio a setembro.

Parágrafo Único - A primeira avaliação de conhecimento será realizada no ano de 2.003.

Artigo 10º - A avaliação de conhecimento abrangerá a área curricular em que o professor exerça a docência e conhecimentos pedagógicos.

Parágrafo Primeiro – Os valores para a avaliação de conhecimento serão atribuídos numa escala de 0(zero) a 100(cem).

Parágrafo Segundo – Os resultados obtidos, em pontuação, serão computados na Ficha Individual de Avaliação de desempenho e conhecimento.

Artigo 11º – O tempo de serviço em funções de magistério será computado à base de um ponto para cada ano de efetivo exercício, até o máximo de 30 pontos.

Artigo 12º - A pontuação para promoção será determinada pela média ponderada, aplicando a tabela:

$$\frac{AD.4 + AC.3 + AT.2 + TS.1}{10} = MF = 60$$

Artigo 13º - Art. 13 – Ao professor que alcançar média final entre 60 e 79 pontos será concedida uma referência de promoção na classe e nível em que estiver. Se obtiver média final igual ou superior a 80 pontos, o professor terá duas referências de promoção.

Artigo 14º - O professor cuja média final for inferior a 60 pontos, não terá nenhuma promoção decorrente do processo de avaliação.

Artigo 15º - A média obtida pelo professor será transcrita para a Ficha Individual de Avaliação, a qual fará parte da pasta funcional do professor.

Artigo 16º - Os formulários utilizados no processo de avaliação, contendo os resultados e a pontuação do professor, deverão ser entregues na Secretaria de Educação até o final do mês de outubro, devidamente assinados.

Artigo 17º - Os formulários de avaliação serão assinados pelo professor.

Parágrafo Único – Na recusa do professor avaliado em assinar os formulários de avaliação, deverá o avaliador chamar duas testemunhas, as quais devem ser de preferência professores da mesma Unidade Escolar do professor avaliado, e assinarão o respectivo formulário.

Artigo 18º - O professor que discordar da avaliação terá o prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da publicação da Portaria de Concessão, para protocolar o pedido de revisão devidamente fundamentado.

Artigo 19º - Os recursos serão analisados por nova Comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação e obedecerão os seguintes critérios:

I- O recurso implicará na reavaliação de todos os fatores da avaliação e não apenas o fator que o servidor discordou;

II- Feita a reavaliação, a nova pontuação será obtida pela média ponderada, nos mesmos termos da avaliação original;

III- Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado.

Artigo 20º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Setembro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL
LEILA MARIA TORRES
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
MARCO ANTONIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do Processo Licitatório nº 05/2009, modalidade Pregão Presencial nº 01/2009 do tipo Menor Preço, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, no qual se sagrou vencedora a empresa **WCOSTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com CNPJ-MF sob nº 04.095.270/0001-84.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 08 de outubro de 2009.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2009
Ref. Pregão Presencial nº 056/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIDADE CANÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Luiz Teixeira Mendes, nº 596, na cidade de Maringá – PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 06.302.127/0001-41, representada pela Sra. **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3.949.042-0 SSP-PR e do CPF nº 775.452.309-49, residente na Rua Edmundo Mercer, nº 620, Centro, na cidade de Campo Mourão -PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2009, devidamente homologado pelo Município em 30/09/2009.

Anexo I

Item	Forma	Descrição	Qtidade	RSUnit.	RS Total
136	unidade	Soro fisiológico 0,9% (500ml) - Soro fisiológico bolsa em sistema fechado com 50 0ml para aplicação de solução endovenosa, estéril, apirogênico contendo cloreto de sódio 0,9g e água para injeção q.s.p.100ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ 154 mEq/l e Cl - 154mEq/L. Osmolaridade: 308 mOsm/L. Produto embalado em bolsa de fácil abertura, transparente, flexível, de pvc (trilaminado), rótulo contendo registro do responsável técnico, nº de lote, data de fabricação e data de validade e registro no ministério da saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	20.000	3,17	63.400,00
137	Unidade	Soro fisiológico 0,9% (1000ml) - Soro fisiológico bolsa em sistema fechado com 1000ml para aplicação de solução endovenosa, estéril, apirogênico contendo cloreto de sódio 0,9g e água para injeção q.s.p.100ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ 154 mEq/l e Cl - 154mEq/L. Osmolaridade: 308 mOsm/L. Produto embalado em bolsa de fácil abertura, transparente, flexível, de pvc (trilaminado), rótulo contendo registro do responsável técnico, nº de lote, data de fabricação e data de validade e registro no ministério da saúde. Caixas contendo 30 unidades. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	4.000	3,88	15.520,00
138	unidade	Soro glicosado a 5% (250 ml) - Soro glicosofisiológico, bolsa em sistema fechado com 250ml de solução isotônica para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo glicose 5,0g, cloreto de sódio 0,9g e água para injeção q.s.p. 100ml, bolsa de fácil abertura, embalado em bolsa transparente, flexível, isento de pvc (trilaminado), rótulo contendo registro do responsável técnico, nº. de lote, fabricação, validade e registro no ministério da saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	4.000	2,34	9.360,00
139	unidade	Soro glicosado a 5% (500ml) - Soro glicosofisiológico, bolsa em sistema fechado com 500ml de solução isotônica para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo glicose 5,0g, cloreto de sódio 0,9g e água para injeção q.s.p. 100ml, bolsa de fácil abertura, embalado em bolsa transparente, flexível, isento de pvc (trilaminado), rótulo contendo registro do responsável técnico, nº. de lote, fabricação, validade e registro no ministério da saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	1.000	2,72	2.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil), a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2009.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2009
Ref. Pregão Presencial nº 091/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **INSTITUTO DE RADIOLOGIA MANOEL DE ABREU**, estabelecida à Rua Ponta Grossa, nº 1.122, Centro, na cidade de Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARIO LUIZ DE BIAGI ELIAS**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 564.743 SSP-PR, C.P.F. nº 143.298.670-87, residente à Rua Pio II, nº 320, Centro, na cidade de Apucarana - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 091/2009, devidamente homologado pelo Município em 02/10/2009.

Item	Quant. Mensal Estimada	Unid.	Descrição do serviço	Preço Unitário R\$	Total Mensal R\$	Total Global R\$
1	50	Unid.	Doppler vaso -venoso e arterial cada membro	50,00	2.500,00	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 15 dias, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de outubro de 2009.

DECRETO Nº 5.367/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PARA FINS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, o lote de terras nº 165H-93A-94-95-REM, com área de 267.754,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro) metros quadrados, da Gleba Roland, neste Município e Comarca, denominado Sítio Ana Lua, contendo benfeitorias e construções, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 14.285, do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia - PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal da Administração
Alessandro Filla Rosaneli
Secretário Municipal de Planejamento

* OBS: Republicado por erro de digitação.

WWW.

rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2009
Ref. Pregão Presencial nº 056/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **A.P TORTELLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Potiguara, nº 1428, Lote 12, Novo Mundo, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 78.451.614/0001-87, representada pelo Sr. **Clóvis José Maccarini**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 843.170-1 SSP-PR e do CPF nº 161.072.769.04, residente na Rua Theofilo Mansur, nº 733, Bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2009, devidamente homologado pelo Município em 30/09/2009.

Anexo I

Item	Forma	Descrição	Qtd.ade.	RS Unit.	RS Total
15	pacote	Atadura 10X 1,80m (Ref. 10X4, 13 fios) - Atadura em tecido 100% algodão, lavado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). De tecido neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	2.000	4,05	8.100,00
16	pacote	Atadura 15X1, 80m - 13 fios - Atadura em tecido 100% algodão, lavado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). De tecido neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado. Pacotes com 12 unidades cada.	2.000	6,20	12.400,00
17	pacote	Atadura 20X 1,80m - 13 fios - Atadura em tecido 100% algodão, lavado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). De tecido neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave, óxido de etileno ou raios gama. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado. Pacotes com 12 unidades cada.	2.000	8,00	16.000,00
36	caixa	Coletor para Perfuro cortante - coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, e capacidade útil de aproximadamente 18 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente e a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, e resistente à queda, mantendo a integridade com relação à montagem e fechamento, isento de ruptura, de formação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional, e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo após o uso, conforme exigido pela norma da ABNT(NBR 13853). Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	100	33,00	3.300,00
37	caixa	Curativo Estéril - Curativo estéril, antialérgico de alta absorção.(STOOPER) Embalagem c/ 500 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	30	9,80	294,00
43	rolo	Papel Grau Cirúrgico 12cm x100m - Papel grau cirúrgico descartável, tam. 12cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	100	49,98	4.998,00

44	rolo	Papel Grau Cirúrgico 15cm x100m - Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 15cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	100	44,58	4.458,00
46	rolo	Papel Grau Cirúrgico 8 cm x100m - Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 8 cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	100	34,98	3.498,00
111	pacote	Saco P/ Lixo Hospitalar Branco Leitoso 50 Litros	100	17,88	1.788,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 54.836,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2009.

2.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2009
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de água e gás.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **ROMACO - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 700, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 75.342.717/0001-10, representada pelo Sr. **ADAILTON MUNGO MAISTRO**, residente na Avenida Salgado Filho, nº 277, apto. 302, Centro, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.687.390-2 e do CPF nº 014.626.509-29, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novo preço no produto, Gás Liquefeito de petróleo (GLP) - botijão de 13 quilos - P-13, o qual passa a ser de R\$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos) o preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.